



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO

N.º

PMB – MA

1912001/2022-SEMHA



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

19 de dezembro de 2022

NÚMERO:

**001/2023-
SEMAH**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CREDOR: Querobina Vieira de Freitas Silva



Nº FOLHAS ei
Midian Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **19 de dezembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1912001/2022-SEMHA**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para atender as necessidades do Município de Buriticupu-MA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu – MA, 19 de dezembro de 2022.

Midian Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de
Documentos e Protocolo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2. PROC. ADM Nº 1912001/2022-SEMHA

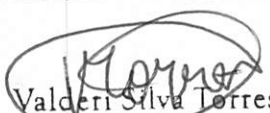
3. Solicitamos abaixo: () Compra de Material / (X) Contratação de Serviços

4. ITEM	5. ESPECIFICAÇÃO	6. QUANTIDADE DE MESES
01	Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEDIANTE PRÉVIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	12(doze) meses

7. JUSTIFICATIVA:

O imóvel localizado na Av. Castelo Branco, 1090, Centro, Buriticupu/MA, atende as finalidades precípuas da Administração, pois o imóvel possui as características capaz de satisfazer o interesse público, devido a sua localização e o fácil acesso aos munícipes, e seu preço é compatível com os valores de mercado.

8. UNIDADE/SETOR REQUISITANTE


Valderi Silva Torres
Secretário Municipal
de Habitação
_____, em 19 de dezembro de 2022.
Por: Valderi Silva Torres
Secretário Municipal de Habitação



Nº FOLHAS

03
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1912001/2022-SEMHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO (À) Sra. (a) Querobina Vieira de Freitas Silva

CPF: 416.770.053-00


ENDEREÇO: Rua dos Carpinteiros, 100, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para fins não residenciais**, situado na Av. Castelo Branco, 1090, Centro, Buriticupu/MA, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideal às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para funcionamento e instalação da **Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação**, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF;
- d) Comprovante Bancário;
- E) Memorial descritivo/ Planta baixa
- F) Declaração de Posse/ Registro imóvel/ Contrato compra e venda

Buriticupu/MA, 21 de dezembro de 2022


Valderi Silva Torres
Secretário Municipal
de Habitação
Portaria 022/2022

Secretário Municipal de Habitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: QUEROBINA VIEIRA DE FREITAS SILVA

FILIAÇÃO
SEVERINO VIEIRA DE FREITAS E ALCINIA
VIEIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 07/02/1940 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE: BOA VIAGEM - CE

OBSERVAÇÃO:

Querobina Vieira de Freitas Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 41677005300 DNI P-008 VIA-02
REGISTRO GERAL 000009061493-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM N 434 FLS. 136 LIV. 804 LIMA CAMPOS MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC GTPS / SERIE / UF
015962651120/095/0251

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH DNS

MAIOR DE 65 ANOS

MA1822987430

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº FOLHAS
02

Nº FOLHAS 05

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

VENDEDOR (ES): NITA DE CASSIA DA SILVA FONTINELE DOS SANTOS, brasileira, viúva, residente à Rua das Margaridas, s/n, portadora do RG: 14691742000-3, CPF:41339793-53

COMPRADOR (ES): EDILENE FREITAS SILVA, brasileira, solteira, residente à Rua dos Carpinteiros, s/n, portadora do RG: 172111B, CPF:508005073-04.

OBJETO (S): UM CASA localizada em uma área de 12 m de frente, 30 m nas laterais e 12 m de fundo situado na Av. João Castelo - Buriticupu-MA, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

que o (s) vendedore (s) confessam e declaram haver recebido do (s) comprador (s) em moeda legal e corrente no país dando a mais ampla e irrevogável quitação para não mais repetir. E assim desde já transfere(m) todos os direitos de posse, ação, propriedade e domínio dos bens acima descritos, pois efetua(m) esta venda boa, firme e valiosa para todos os fins e efeitos de direitos. Obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a aceitar este contrato e cumpri-lo fielmente, além de deixar (em) os bens livres de ônus, imposto ou qualquer que seja a questão de responder por contestações futuras e evicções de direitos. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também assinam.

BURITICUPU , 17 / 04 / 2002

VENDEDOR (ES): Nita de Cassia da Silva Fontinele dos Santos

COMPRADOR (ES): Edilene Freitas Silva

Antônio Gilson S. Soares

TESTEMUNHAS: _____



Ourocard

International

4399 5331 8531 9331

10/23

QUEROBINA Y F SILVA

3642-0

16.991-9

VISA

Nº FOLHAS 01



DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
 Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
QUEROBINA VIEIRA DE FREITAS SILVA INSTALAÇÃO: 40635092 CPF: ***.770.05*.* R. CARPINTEIROS, 100, CEP: 65393-000 CENTRO - BURITICUPU - MA			
Parceiro de Negócio 32373364		Conta Contrato 40635092	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2022	28/12/2022	R\$ 170,41	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/11/2022	21/12/2022	30	19/01/2023

NOTA FISCAL Nº 032722878 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta-chave-de-acesso/>
 21221206272793000184660000327223782026422293
 Protocolo de autorização: 3212200020108628 - 21/12/2022 às 13:50:55

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band: Tarif.: Vende.: 22/11 - 21/12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	171	0,827778	0,650900	4,78	25,48	141,55	ICMS	141,55	18,0000	25,48
ITENS FINANCEIROS							PIS	116,07	0,7328	0,85
Cip-Ilum Pub Pref Munic						28,86	COFINS	116,07	3,3839	3,89

CONSUMO kWh	DEZ/21	117
	JAN/22	111
	FEV/22	85
	MAR/22	83
	ABR/22	72
	MAI/22	85
	JUN/22	74
	JUL/22	106
	AGO/22	117
	SET/22	117
	OUT/22	120
	NOV/22	127
DEZ/22	171	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
10131550583	Consumo	ATIVO TOTAL	11.885	12.056	1,00	171 kWh	B3A4.7B15.89D5.25DB.EE42.1A5B.6414.68F4				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3102/22	21/12/2022			

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h
Atendimento exclusivo para consumidores
 @equatorialma @equatorialma @equatorialma

DIRETOS
 É direito do consumidor ou do central gerenciador de solicitar à distribuidora o encaminhamento de aplicação dos indicadores PLI, FC, DMIC e DCRB a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou do central gerenciador de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade indicados relativos à duração da interrupção ou central pensão.

Ouvیدoria Equatorial: 0800 286 9803
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 17h e das 18h às 20h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL.....: URBANO
ENDEREÇO.....: AV. CASTELO BRANCO, 1090, CENTRO
MUNICÍPIO.....: BURITICUPU – MA
ÁREA.....: 298,47m²
PERÍMETRO.....: 85,45m
PROPRIETÁRIO.....: QUEROBINA VIEIRA DE FREITAS SILVA
CPF/RG.....: 416.770.053-00 / 9061493-3 SSP/MA


DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P-01 de coordenada geográfica UTM; 0338194 E e 9522606 N; Deste segue com azimute de 0°00'19" e distancia de 30,90m, confrontando com Heron Construções, chega-se ao ponto P-02; deste segue com azimute de 90°30'32" e distancia de 11,70m, confrontando com Dr. Oseias Rodrigues, chega-se ao ponto P-03; deste segue com azimute de 178°41'53" e distancia de 15,30m, confrontando com Dr. Oseias Rodrigues, chega-se ao ponto P-04; deste segue com azimute 270°00'00" e distancia de 4,55m, confrontando com a Dona Querobina, chega-se ao ponto P-05; deste segue com azimute 180°00'00" e distancia de 15,50m, confrontando com a Dona Querobina, chega-se ao ponto P-06; deste segue com azimute 270°00'00" e distancia de 7,50m, confrontando com Av. Castelo Branco, chega-se ao P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

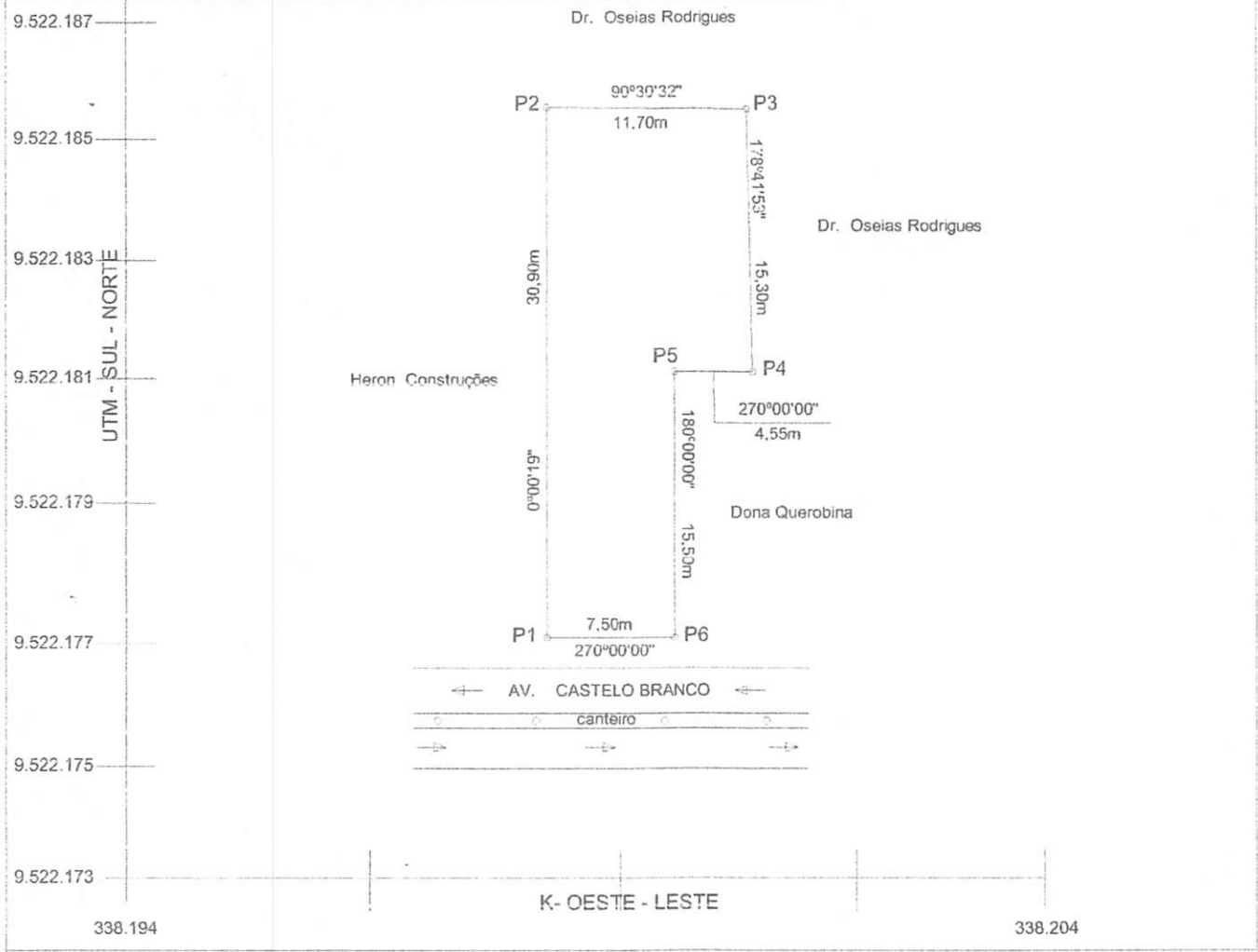
RESP. TÉCNICO

CONFERE

VISTO



Enoquis Basilio Sousa
Técnico em Edificações
CFT/CRT: 82369542349



COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO P-01 UTM 0338194 / 9522606

PLANTA TOPOGRAFICA

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE IMÓVEL URBANO, COM COORDENADAS GEOGRÁFICA E LOCALIZAÇÃO:



DEMANDA:	IMÓVEL:	URBANO
	ENDEREÇO:	AV CASTELO BRANCO, 1090, CENTRO
	MUNICÍPIO:	BURITICUPU-MA
	PROP.:	QUEROBINA VIEIRA DE FREITAS SILVA
	CPF.:	416.770.053-00

ÁREA:	298,47m ²
PERÍMETRO:	85,45m
ESCALA:	1:2
DATA:	MAR/2021
EST. GRÁFICA	

RESP. TÉCNICO:

Enoquis Basilio Sousa
Técnico em Edificações
CFT/CR: 82369542349

CONFERE:

MUNICÍPIO:
BURITICUPU

VISTO:

ESTADO:
MARANHÃO



Nº FOLHAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À Comissão Administrativa de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para avaliação do imóvel do Sr. Querobina Vieira de Freitas Silva, localizado na Av. Castelo Branco, 1090, Centro, Buriticupu/MA, Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Buriticupu – MA, 23 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

Valderi Silva Torres
Secretário Municipal
de Habitação

Partida: 022/2021

Valderi Silva Torres
Secretário Municipal de Habitação



Nº FOLHAS
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Nº de processo: 1912001/2022-SEMHA

Vistoria executada no imóvel sito à: Avenida Castelo Branco 1090, Centro – Buriticupu-MA

Locador (a): Querobina Vieira de Freitas Silva

Locatário (a): Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

Imóvel: Abrigará as instalações da Secretaria Municipal de Habitação

Conforme designação de portaria nº 188/2021 da comissão de avaliação de imóvel, o presente “Laudo de vistoria” foi executado pela comissão passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 26/12/2022, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo () bom () regular () mau
(X) excelente

Idade aproximada do imóvel: (10) anos () meses () dias
() semanas

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Hall de circulação, existem danos
- 03 - Salas, existem danos
- 04 - Quartos, existem danos
- 05 - Banheiros, existem danos
- 06 - Cozinha, existem danos
- 07 - Outras dependências, existem danos
- 08 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM
() SIM

(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO

Carriana Dayn Nunes Forte

Ellen Kellwana Nunes Vieira



Nº FOLHAS

12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO

Descrição geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) – Tomados interruptores e bocais.
(Em perfeito estado de funcionamento).

<input checked="" type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

- a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.
(Em perfeito estado de funcionamento).

<input checked="" type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

- a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, azulejos, perfeito estado de conservação.

<input checked="" type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO

Carolina Lays Alves Forte

Ellen Kallwana Moura Vieira



Nº FOLHAS 13
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

HALL DE ENTRADA: Em estado de conservação.

Pintura: em perfeito estado.

Piso: cerâmica em perfeito estado.

SALAS: Em estado de uso e conservação.

Piso: em perfeito estado.

Porta, janela, rodapé: em perfeito estado.

Pintura: em perfeito estado.

SALAS COM BANHEIROS: em estado de uso e conservação.

Piso: em perfeito estado

Porta, janelas, rodapé: em perfeito estado.

Pintura: em perfeito estado.

Banheiro: em perfeito estado.

BANHEIRO SOCIAL: em estado de uso e conservação.

Azulejo: em perfeito estado.

Piso: cerâmica, em perfeito estado.

Pia, descarga, vaso sanitário: em perfeito estado.

Porta: em perfeito estado.

Chuveiro: em perfeito estado.

COZINHA: em estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em perfeito estado.

Piso: em perfeito estado.

Forro: gesso, em perfeito estado.

Torneira: em perfeito estado.

Portas: em perfeito estado.

CIRCULAÇÃO INTERNA: em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Romana Luz Neves Korte

Ellen Kalluwana Neves Vieira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

ENCERRAMENTO

O IMÓVEL AVALIADO ENCONTRA SE LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR AVALIADO DESTES IMÓVEL É DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS).

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

BURITICUPU-MA, 26 de dezembro de 2022

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA

Lorrana Lys Neves Forte
LORRANA LYS NEVES FORTE
Engenheira Civil
CREA - MA 111848015-5
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111848015-5

Ellen Kallwana Moura Vieira
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
Engenheira Civil
CREA - MA 1119799082-4
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MA 1119799082-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ENTRADA



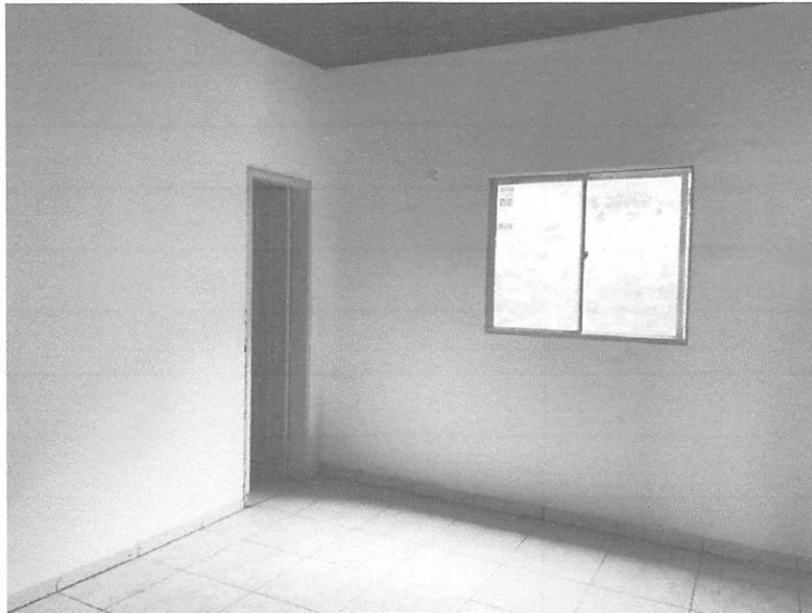
AREA DE CIRCULAÇÃO

Barbara Luz Neves Forte

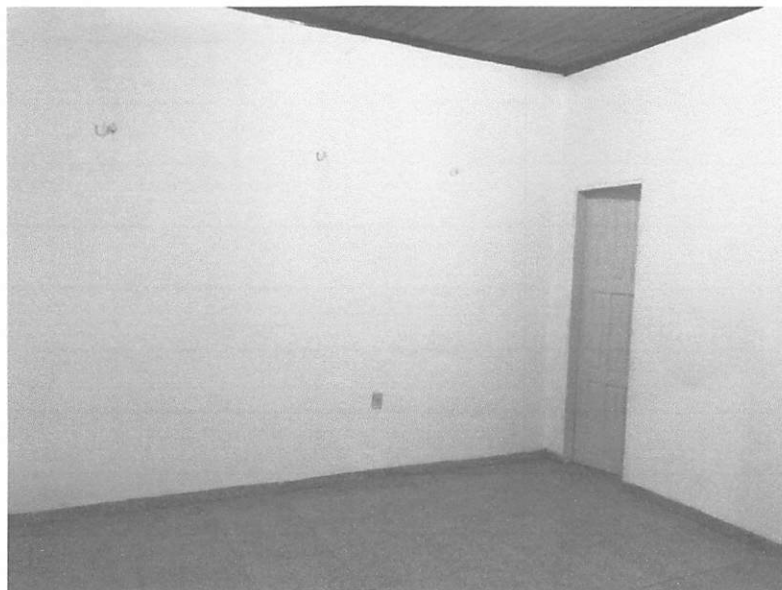
Ellen Kollwano Sousa Vieira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



SALA



SALA

Sorrana Ray Alves Forte

Ellen Kellewama Sousa Vieira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



SALA



BANHEIRO

Sorrona Lup Alves Forte

Ellen Kollwama Meire Vieira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



COZINHA



BANHEIRO

Corrêa Day Neves Forte

Ellen Kollwara Sousa Vieira



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 06/2021/SEDES

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.**

Art. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas do objeto;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$ 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.



Nº FOLHAS 00
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021



Nº FOLHAS 21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Ao
Setor de Execução Contábil
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Objeto: **Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação**, com um valor global estimado de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, conforme solicitações constantes dos autos do **processo administrativo nº 1912001/2022-SEMHA**.

Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador de Despesa

RECEBIDO EM: 26/12/2023

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA 006609/0-7
Diretor Interino do Departamento
de Contabilidade
ASSINA: [assinatura]
Portaria n.º 076/2022



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro
CEP: 65.393-000

Nº FOLHAS 22

Teixeira

PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

Art. 2º - Definir o Sr. Afonso Barros Batista como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO


DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado pelo
ORDENADOR DE DEPESAS, Sr. AFONSO BARROS BATISTA;

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 191201/2021-SEMHA, para
prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022


José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 26 / 12 / 2022


Assinatura



Nº FOLHAS 24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 6609**. Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação**, do Município de Buriticupu – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Habitação


UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Habitação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretara de Habitação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR R\$ 30.000,00

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022


José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº **81087697-3** SSP/MA e CPF nº **626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

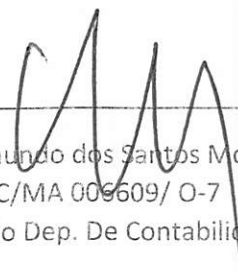


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação**, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, tem comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.



José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA 006609/ O-7
Diretor do Dep. De Contabilidade



Nº FOLHAS 02
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 28 de dezembro de 2022.

AFONSO BARROS BATISTA

Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **AFONSO BARROS BATISTA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Habitação

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Habitação


FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**.

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022



AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador de Despesa



Nº FOLHAS 29
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº. 1912001/2022-SEMHA, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Habitação

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Habitação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, da presente Declaração, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 28 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature]
Valdeir Silva Torres
Secretário Municipal
de Habitação

Portaria 022/2021

Secretário Municipal de Habitação



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Nº FOLHAS 30
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 022/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor VALDERI SILVA TORRES, portador do RG nº 037437842009-5 SSP/MA e CPF nº 688.757.623-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]
João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BURITICUPU ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1912001/2022-SEMHA**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Habitação

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Habitação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

02. Valor Total Estimado: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 28 de dezembro de 2022.


Valderi Silva Torres
Secretário Municipal
Portaria: 022/2021
Secretário Municipal de Habitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023-SEMAH

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do(a) Sr(a). **Querobina Vieira de Freitas Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000009061493-3 SSP/MA e CPF nº 416.770.053-00, por ter demonstrado para esta administração total capacidade para desenvolver os trabalhos.

A pessoa física supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos exigidos, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

O(a) Senhor(a) Sr(a). **Querobina Vieira de Freitas Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000009061493-3 SSP/MA e CPF nº 416.770.053-00, apresentou proposta vantajosa para Prefeitura Municipal de Buriticupu, no valor anual total de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pelo(a) Sr(a). **Querobina Vieira de Freitas Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000009061493-3 SSP/MAe CPF nº 416.770.053-00, o qual importa em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, e valor Global de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)** é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 29 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



Valderi Silva Torres
Secretário Municipal
de Habitação

Portaria: 022/2021

Valderi Silva Torres
Secretário Municipal de Habitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 1912001/2022-SEMHA
N.º 001/2023-SEMAH

Buriticupu - MA, 04 de janeiro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 001/2023-SEMAH, Processo Administrativo 1912001/2022-SEMHA, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para fins não residenciais**.

Atenciosamente


Valderi Silva Torres
Secretário Municipal
de Habitação

Portaria: 022, 2021

Valderi Silva Torres
Secretário Municipal de Habitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912001/2022-SEMHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMAH

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E O (A) LOCADOR (A) QUEROBINA VIEIRA DE FREITAS SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na rua São Raimundo, Nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por **VALDERI SILVA TORRES**, portador da Carteira de Identidade nº 0374378420095 SSP/MA e CPF sob o nº 688.757.623-68, doravante denominada LOCATÁRIO(A) e, do outro lado, **QUEROBINA VIEIRA DE FREITAS SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 000009061493-3 SSP/MA e CPF nº 416.770.053-00** doravante denominado(a) LOCADOR(A), residente e domiciliada na Rua dos Carpinteiros, 100, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMAH, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, localizado Av. Castelo Branco, 1090, Centro, Buriticupu/MA, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel objeto do presente contrato, destina-se a Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá sua execução durante 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;

3.2. A LOCADORA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.3. A LOCATÁRIA poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2.**

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912001/2022-SEMHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMAH

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E O (A) LOCADOR (A) QUEROBINA VIEIRA DE FREITAS SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na rua São Raimundo, Nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por **VALDERI SILVA TORRES**, portador da Carteira de Identidade nº 0374378420095 SSP/MA e CPF sob o nº 688.757.623-68, doravante denominada LOCATÁRIO(A) e, do outro lado, **QUEROBINA VIEIRA DE FREITAS SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 000009061493-3 SSP/MA e CPF nº 416.770.053-00** doravante denominado(a) LOCADOR(A), residente e domiciliada na Rua dos Carpinteiros, 100, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMAH, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, localizado Av. Castelo Branco, 1090, Centro, Buriticupu/MA, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel objeto do presente contrato, destina-se a Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá sua execução durante 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;

3.2. A **LOCADOR(A)** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.3. A **LOCATÁRIO(A)** poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao mês e R\$ 30.000,00(trinta mil reais) como valor global do Contrato ao final de **12 (doze)** meses, a ser creditado na **AG: 3642-0, CC: 16.991-9, Banco do Brasil.**

- 4.1. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIO(A)** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.2. A **LOCADOR(A)** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de **01 (um) ano**, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, a **LOCATÁRIO(A)** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela **LOCADOR(A)**, ou por seu **PROCURADOR**, no prazo de até **30 (trinta) dias**;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pela **LOCATÁRIO(A)**.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- 6.4. O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pela **LOCATÁRIO(A)**.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Habitação

UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Habitação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0002 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. A **LOCATÁRIO(A)**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da **LOCADOR(A)**;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à **LOCADOR(A)** nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIO(A)**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da **LOCADOR(A)**, integrarão o imóvel, ficando a **LOCATÁRIO(A)** desobrigada do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIO(A)**, não integrando o imóvel;

Deverá a **LOCADOR(A)** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;

- 8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR(A)** para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze)** dias.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:

- 9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo a LOCATÁRIO(A) promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (**LOCADOR(A)** e **LOCATÁRIO(A)**) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na **Lei Federal n.º 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:

12.1. Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

- 13.1. Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo a **LOCADOR(A)** os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos **arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em **03 (três)** vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de 2023.

Locatário(a)

MAURO BASTOS AMBROSIO

CPF:

Locador (a)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 1912001/2022 – SEMHA

Dispensa de Licitação nº: 001/2023 – SEMHA

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Objeto: Locação de Imóvel para fins não residenciais

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a **Secretaria Municipal de Habitação autoriza a locação de imóvel para o seu devido funcionamento**. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, e R\$ 30.000,00 (trina mil reais) como valor global do contrato ao final de 12 (doze) meses**, tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA**, inscrita no **CREA/MA sob o nº 111979082-4**; e **LORRANA LYS NEVES FORTE**, inscrita no **CREA/MA sob o nº 111848015-5**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, além dos documentos acostados ao feito, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 04 de janeiro de 2023.

[Assinatura]
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “Assessoria Jurídica - ASSJ”, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A Excelentíssima
Sr(a). Valderi Silva Torres
Secretário Municipal de Habitação

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 001/2023-SEMAH**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico – OAB/MA nº 22.429
Portaria nº 309/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023-SEMAH

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme **exigência do art. 38, inciso VI**, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação.

PROC. ADM. Nº 1912001/2022-SEMHA

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao mês e R\$ 30.000,00(trinta mil reais) como valor global do Contrato ao final de 12 (doze) meses, a ser creditado na AG: 3642-0, CC: 16.991-9, Banco do Brasil.

NOME DO CREDOR: Querobina Vieira de Freitas Silva;

CPF Nº: 416.770.053-00;

ENDEREÇO CREDOR: Rua dos Carpinteiros, 100, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Av. Castelo Branco, 1090, Centro, Buriticupu/MA.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO;

Valderi Silva Torres
Secretário Municipal
de Habitação

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.

Portaria nº 022/2021
Secretário Municipal de Habitação



Nº FOLHAS 13
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMAH

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Querobina Vieira de Freitas Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 000009061493-3 SSP/MA e CPF nº 416.770.053-00, residente e domiciliado na Rua dos Carpinteiros, 100, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA, referindo-se à Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, totalizando valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022-SEMHA, Dispensa de Licitação Nº 001/2023-SEMAH, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature]
Valderi Silva Torres
Secretário Municipal
de Habitação

Portaria: 022/2021
Valderi Silva Torres
Secretário Municipal de Habitação



Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -
DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SEMAH**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Querobina Vieira de Freitas Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 000009061493-3 SSP/MA e CPF nº 416.770.053-00, residente e domiciliado na Rua dos Carpinteiros, 100, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA, referindo-se à Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, totalizando valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022 - SEMHA, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - SEMAH, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Valderi Silva Torres

Secretário Municipal de Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/2023**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMIC**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Francisca Correa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 015261762000-0-SESP-MA e CPF nº 404.429.693-68, residente e domiciliado na Rua da Independência, Nº 171, Centro, Buriticupu-MA, CEP: 65393-000, referindo-se à Locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar as instalações e funcionamento Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Turismo, totalizando valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1912001/2022 - SEMIC, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - SEMIC, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

João Fialho Filho

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO - DISPENSA - EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMOB**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Josivan Dantas de Freitas, portador da

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos, que houve retificação na publicação do dia 12 de janeiro de 2023, quinta-feira, Edição de nº 415 da sessão de Terceiros do Diário Oficial do Município (DOM), referente ao **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220586/2022.**

ONDE SE LÊ:

"prorrogar por um período de 12 (doze) meses"

"VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023";

LEIA-SE:

"prorrogar"

"VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 15 de junho de 2023".

Buriticupu/MA, em 19 de janeiro de 2023.

Afonso Barros Batista

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesas

**GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - ERRATA DE
PUBLICAÇÃO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2023**
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos, que houve retificação na publicação do dia 12 de janeiro de 2023, quinta-feira, Edição de nº 415 da sessão de Terceiros do Diário Oficial do Município (DOM), referente ao **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20220704/2022.**

ONDE SE LÊ:

"prorrogar por um período de 12 (doze) meses"

"VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023";

LEIA-SE:

"prorrogar"

"VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 15 de junho de 2023".

Buriticupu/MA, em 19 de janeiro de 2023.

Afonso Barros Batista

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
ERRATA - ERRATA DE TERMO ADITIVO: ERRATA
AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2023**

ERRATA AO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006001/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022-SEMED
ERRATA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE educação de BURITICUPU/MA, torna público para conhecimento de todos, que na Edição Nº 418, do dia 17 de janeiro de 2023, terça feira **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM). TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2023 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006001/2022.**

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 31/12/2022 a 31/12/2023.

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 31/12/2022 a 31/07/2023.

Buriticupu /MA, 19 de janeiro de 2022

SALMA SOUSA TORRES





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2023-SEMAH, datado de 05 de janeiro de 2023 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.

Valderi Silva Torres
Secretário Municipal
de Habitação

05 de Janeiro de 2023

Secretário Municipal de Habitação



Nº FOLHAS 20
Freitas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, convoca o Sr. Querobina Vieira de Freitas Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 000009061493-3 SSP/MA e CPF nº 416.770.053-00, residente e domiciliado na Rua dos Carpinteiros, 100, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 001/2023-SEMAH referente à Locação de imóvel não residencial, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 10 de janeiro de 2023


Valderi Silva Torres
Secretário Municipal
de Habitação
Portaria: 022/2023

Valderi Silva Torres
Secretário Municipal de Habitação